



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES N° 02/2021

Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 6° da Portaria SES n°79/2020, já alterado pelo artigo 1° da Portaria SES n° 484/2020, referente às atividades da Comissão Interna para elaboração do Plano de Enfrentamento à Violência nas Relações de Trabalho na Secretaria Estadual da Saúde - SES.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Plano de Enfrentamento à Violência nas Relações de Trabalho, a ser elaborado pela comissão instituída, já se encontra em fase de finalização e, contudo, considerando os efeitos da situação da pandemia e dos feriados de final de ano, bem como levando-se em conta as medidas de teletrabalho e turnos de revezamento dos servidores, nos termos das informações e justificativas contidas no expediente n° 17200001943702.

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 6°, da Portaria SES n° 79/2020, **para até 1° de março de 2021**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde